

**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dá Nova Redação a Dispositivo da Lei
Municipal nº 331, de 20 de junho de 2018,
que trata do Conselho Municipal de Turismo
– COMTUR.*

Art. 1º O inciso VIII do art. 3º da Lei Municipal nº 331, de 20 de junho de 2018, fica alterado, ficando este com a seguinte redação:

Art. 3º

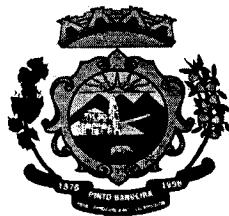
.....

VIII – um representante do Sicredi de Pinto Bandeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quinze dias do
mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 331, de 20 de junho de 2018, com a finalidade de alterar sua representação, incluindo representante do Sicredi do Município de Pinto Bandeira, uma vez que esta instituição tem apoiado o desenvolvimento turístico do Município.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal